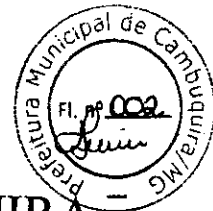




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

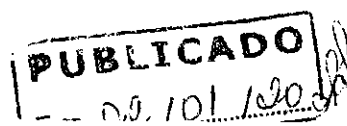
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

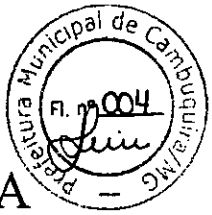
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

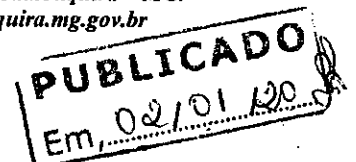
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.


FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR RREQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de material de apoio para o combate de Covid-19 para serem utilizados pelos profissionais de saúde e munícipes.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de material é necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo, a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

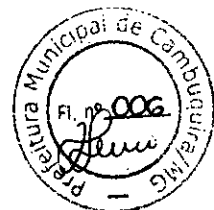
3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivos autocolante 10cm de diametro para carro com informações: morador e morador vizinho. Utilizadas em barreiras sanitarias	UNIDADES	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
02	Mascara de tecido duplo com impressão	unid	235	R\$3,50	R\$822,50
03	Adesivo informativo 40x30	uni	23	R\$6,55	R\$150,77
04	Adesivo autocolante 30x15 automotivo (#fiqueemcasa)	unid	900	R\$2,79	R\$2.511,00
TOTAL					R\$7984,15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



3.3 O valor total estimado para esta licitação fica estipulado em R\$ 7.984,15 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

Saúde 429 3.3.90.30 00.00.00.00 0154

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - O pagamento será **à vista** mediante nota fiscal.

6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.3 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber.

6.4 – Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.

6.5 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

6.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

6.7 – Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



6.8 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

6.9 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

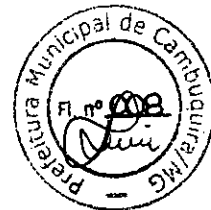
Cambuquira, 27 maio de 2020.

Címara Beatriz Arci Salgado Machado
Secretária Municipal de Saúde

Valceri Fátima Cassiano
Contadora

Alexander De Souza Da Silva
Tesoureiro

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal
AUTORIZO



fechamento covid-19

Aliceanne Gianini <imagemadesivos@yahoo.com.br>

Ter, 26/05/2020 16:35

Para: smscbqadm@hotmail.com <smscbqadm@hotmail.com>

segue lista de serviços: COVID-19

10.000 Adesivos - Morardo e Morador vizinho - R\$ 0,45 R\$ 4.500,00

235 Mascaras - R\$ 3,50 - R\$ 822,50

23 adesivos informativos - R\$ 6,55 - R\$ 150,65

900 Adesivo fique em casa - R\$ 2,79 - R\$ 2.511,00

total - R\$ 7.984,15

Att
Aliceanne

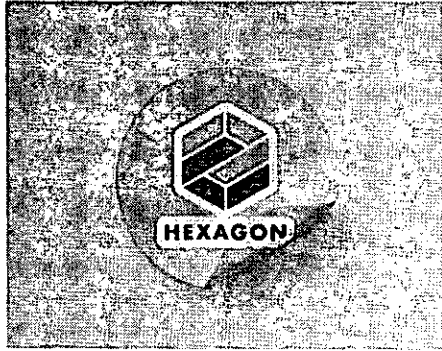


Home > Adesivos e Rótulos

ADESIVOS E RÓTULOS

Adesivo Redondo

Versatilidade para destacar a sua marca

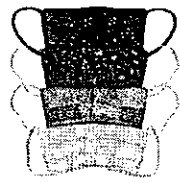


- Preço por 100 unidades na compra de 5.000 unidades (R\$ 3,00/100 unidades)
- Formato: 3 x 3 cm
- Impressão: frente
- Cores: 4x4 (Ciano, Am, Verde, Preto)
- Máquina: COQUE e Caseto
- Tipo de corte: Individual
- Embalagem: em Serrolha (comprimento)
- Cotas: 50x50x33 cm
- Referência: 1111 (Qualquer) - São Paulo
- Suporte a disponibilidade do produto da fábrica

RS3,00 / 100 unidades

CONFIGURE ESTE PRODUTO

- decoração**
sem cor
- tipo de produto**
- máscara (616)
 - acessório (14)
 - livro (1)
 - livro cozinha (1)
 - máscara anatômico (1)
 - proteção (1)
- tipo de compra**
- nacional (29)
 - internacional (1)
- estado**
- são paulo (100)
 - paraná (0)
 - rio de janeiro (1)



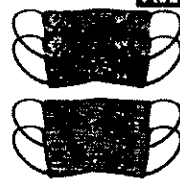
Kit 4 máscaras de proteção de tecido duplo e dupla face 100%

R\$ 34,00
ou de R\$ 11,33 sem juros



Kit 4 máscaras de proteção de tecido duplo e dupla face 100%

R\$ 30,60
ou de R\$ 10,20 sem juros



Kit 4 máscaras de proteção de tecido duplo e dupla face 100%

R\$ 30,80
ou de R\$ 10,27 sem juros



Kit 4 máscaras de proteção de tecido duplo 100% algodão

R\$ 38,00
ou de R\$ 12,67 sem juros





ADESIVOS IMÃS QUADROS E PLACAS DEMAIS PRODUTOS

Filtrar por Preço

de R\$ 1,00 até R\$ 24,99 (14)

de R\$ 25,00 até R\$ 49,99 (1)

de R\$ 100,00 até R\$ 199,99 (0)

de R\$ 200,00 até R\$ 299,99 (1)



**Etiqueta adesivo de
voltagem 220v -
tomadas e cabos**

R\$ 20,40

R\$ 14,40



**Adesivo Etiqueta
Organizador -
Identificador De
Fios E Cabos em
Branco**

R\$ 20,40

R\$ 14,40



**Etiqueta Quadro
Negro Vinil Adesivo
Para Potes Grandes**

R\$ 20,40

R\$ 14,40



**Adesivo Yamaha
Grizzly 350 - Kit 2
Adesivos
Laminados**

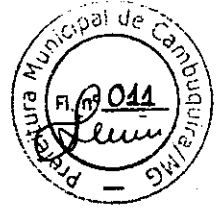
R\$ 29,40

R\$ 24,40

Já 2 por R\$ 10,14 sem frete



Documentos ou
dívidas?



JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de material informativo fundamental para a prevenção da Covid-19. Tendo em vista a necessidade de no mínimo três orçamentos se fez necessário a aquisição por meio de internet, com base na Instrução Normativa n 5, de 27 de junho de 2017 art. 2º .

Cambuquira, 27 de maio de 2020.

~~CIMARA BEATRIZ A. SALGADO~~
~~MACHADO~~
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado
Secretária de Saúde
Portaria nº 01 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de material de apoio para o combate de COVID-19 para serem utilizados pelos profissionais de saúde a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** de R\$7.984,15 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

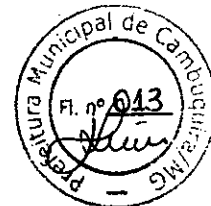
Prefeitura Municipal de Cambuquira, 27 de maio de 2020.

Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL

Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 146/2020 - Dispensa 084/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de material de apoio para o combate de COVID-19 para serem utilizados pelos profissionais de saúde a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$7.984,15 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Imagem Comunicação Integrada Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (429 3.3.90.30.00.00.00 0154)

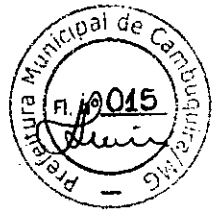
DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório n°. 146/2020 - Dispensa n°. 084/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 27 de maio de 2020.

Atenciosamente.



Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 146/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2020, aberto com vistas à aquisição de material de apoio para o combate de COVID-19 para serem utilizados pelos profissionais de saúde a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Outrossim, adjudico à: **Imagem Comunicação Integrada Ltda.**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 27 de maio de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**
CNPJ: **11.314.068/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:04 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **6855.E639.D65D.0F19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.314.088/0001-32
Razão Social: IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Endereço: AV. BENJAMIN CONSTANT 193 A / CENTRO / CAMBUQUIRA / MG / 37420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

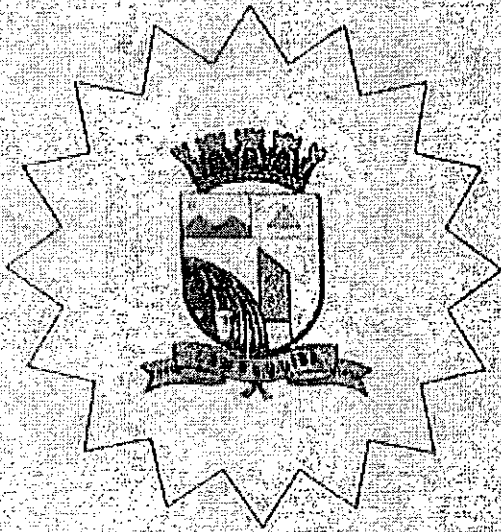
Certificação Número: 2020030502411406265701

Informação obtida em 19/05/2020 14:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA



CERTIDÃO

O Setor de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuquira-MG, revendo os arquivos desta repartição, **CERTIFICA**, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, exarado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no. em 21 / 05 / 2020 em nome do Sr. (a) **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** //////////////////////////////////////////////////////////////////

nenhum débito foi encontrado referente a impostos, taxas e outros, nada devendo, portanto aos Cofres Públicos Municipais, até esta data. //////////////////////////////////////////////////////////////////

Fica ressalvado, entretanto, que esta **CERTIDÃO** é fornecida sem prejuízo de possíveis débitos, apurados ou não relacionados com períodos anteriores a presente data. //////////////////////////////////////////////////////////////////

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 21 de Maio de 2020
Validade 60 dias

[Handwritten Signature]
SETOR DE FAZENDA



Antônio Almeida
Assessor Administrativo
1350.800-00



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/05/2020
	CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 17/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001492583.00-90	CNPJ/CPF: 11.314.088/0001-32	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO: 193
COMPLEMENTO: A	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arroleamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000399224086



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.314.088/0001-32

Certidão nº: 11389101/2020

Expedição: 19/05/2020, às 14:54:34

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.314.088/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Pelo presente instrumento

Nesta e melhor forma de direito

A) **FABIANA CARVALHO DOS REIS**, Brasileira, empresária, solteira, residente à Av. Benjamin Constant, 193, Bairro Centro, Cambuquira/MG CEP: 37.420-000, nascida em 11/06/1976, portadora do RG MG-3.730.679 SSP/MG e do CPF: 928.616.606-00, titular da empresa individual **FABIANA CARVALHO DOS REIS - ME** com sede na AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 193 A, Centro, CAMBUQUIRA/MG, CEP: 37.420-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31110116939 e no CNPJ sob nº 11.314.088/0001-32, fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia:

A) **ALICEANNE NALIATI MAIA GIANINI**, brasileira, empresária, solteira, residente à Av. João Silva, 575, Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37.420-000, nascida em 19/08/1978, portador do RG MG-10.732.246 SSP/MG e do CPF: 037.982.306-33, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

A) **FABIANA CARVALHO DOS REIS**, brasileira, empresária, solteira, residente à Av. Benjamin Constant, 193, Bairro Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37.420-000, nascida em 11/06/1976, portador do RG MG-3.730.679 SSP/MG e do CPF: 928.616.606-00,

B) **ALICEANNE NALIATI MAIA GIANINI**, brasileira, empresária, solteira, residente à Av. João Silva, 575, Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37.420-000, nascida em 19/08/1978, portador do RGMG 10.732.246 SSP/MG e do CPF: 037.982.306-33

Clausula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **"IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA"**

Clausula Segunda - A sociedade tem como objeto social: confecção de camisetas, adesivo, banner, faixas, impressão digital, confecção de placas de sinalização, confecção de diplomas, convites, cartões, impressões diversas, cartão de visita, aluguel de som, iluminação e telão, acessoria e planejamento de marketing, pesquisa de marketing, criação de sites e criação de logomarca.

Alciane
Gianini



Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Av. Genjalpin Constante, 193 A, bairro Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37.420-000.

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 10.000,00 já integralizados, COM ACERVO LÍQUIDO DA EMPRESARIA, a sócia FABIANA CARVALHO DOS REIS transfere parte de suas cotas a sócia ALICEANNE NALIATI MAIA GIANINI, ficando assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Número de quotas	R\$
Fabiana Carvalho dos Reis	5.000	5.000,00
Aliceanne Naliati Maia Gianini	5.000	5.000,00

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 15/10/2009 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº 40.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá as sócias FABIANA CARVALHO DOS REIS e ALICEANNE NALIATI MAIA GIANINI com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais e autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. As sócias administradoras assinam isoladamente pela empresa.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção a determinar, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula décima segunda – Falcendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

Aliceanne Naliati Maia Gianini



com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima terceira – A sociedade IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA assume a responsabilidade pelo ativo e passivo do empresário individual ora transformada.

Cláusula décima quarta – As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta – Fica eleito o foro da comarca de Cambuquira, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cambuquira, 18 de Junho de 2012

Fabiana Carvalho dos Reis

Aliceanne Naliati Mala Gianini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 0120864803-8
20/06/2012
IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

010515392

1215183347

JUCEMG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120064503-8	CNPJ 11.314.068/0001-32	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2009	Data de Início da Atividade 15/10/2009
-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Endereço Completo:
AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 183, A - BAIRRO CENTRO CEP 37420-000 - CAMBUQUIRA/MG

Objeto Social:
CONFECÇÃO DE CAMISETAS, ADESIVO, BANER, FAIXAS, IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, IMPRESSÕES DIVERSAS, CARTÃO DE VISITA, ALUGUEL DE SOM, ILUMINAÇÃO E TELA, ACESSÓRIA E PLANEJAMENTO DE MARKETING, PESQUISA DE MARKETING, CRIAÇÃO DE SITES E CRIAÇÃO DE LOGOMARCA

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		INDETERMINADO

Socio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE - Nome	Término	Mandato Participação	Função
037.882.306-33 ALICEANNE NALIATI MAIA GIANINI	XXXXXX	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
028.618.606-00 FABIANA CARVALHO DOS REIS	XXXXXX	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: ~~XXXXXX~~ **Grupo: ATIVA**
 Última Arquivamento: 20/04/2012 **Número: 4928203**
 Ato: **315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Empresa(s) Antecessor(a)				
Nome Anterior	NIRE	Número Apreciação	UF	Tipo Movimentação
FABIANA CARVALHO DOS REIS ME	311011693-9	3120064503	MG	TRANSFORMAÇÃO

Filial(es) nesta Unidade de Federação ou fora dela:
 Nire: CNPJ: Empresa:
NADA A REGISTRAR

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2020 15:01

(Assinatura)
 MARCELO PAUL ALONSO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000660003 e visualize a certidão)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.314.088/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2009
NOME EMPRESARIAL IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAGEM COMUNICACAO VISUAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-0-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artigos têxteis e peças do vestuário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 73.19-0-03 - Marketing direto				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV. BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 183	COMPLEMENTO A1	
CEP 37.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBUQUIRA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RITACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (35) 3251-2435		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 14:58:35 (data e hora de Brasília)

Imagem

Fábrica de Ideias



DECLARAÇÃO

Ao Município de Cambuquira
Cambuquira – MG

A Empresa Imagem Comunicação Integrada LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.314.088/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Aliceanne Naliati Mais Gianini, portador (a) da Carteira de Identidade no 10.732.246 e do CPF no 037.982.306-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cambuquira, 19 de maio de 2020.

Aliceanne

Aliceanne N. M. Gianini

CPF 037.982.306-33

IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

(35) 3804-0042 / 3251-2435

CNPJ: 11.314.088/0001-32

imagemadesivos@yahoo.com.br

Av. Benjamin Constant, 163A / Cambuquira-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO
CNPJ : 17.955.386/0001-98



ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

ALVARÁ Nº67

Concedamos a

IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 11.314.088/0001-32

Inscrição Municipal: 340865

Razão Social

IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Localizada a

Avenida BENJAMIN CONSTANT

Número: 193

Complemento:

CEP: 37420-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Cambuquira

UF: MG

A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)

ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

DATA DE ABERTURA	VALIDO ATÉ	HORÁRIO DE FUNC.	HORÁRIO DE ESPECIAL
30/11/2009	31/03/2021	8:00 AS 19:00	

Cambuquira(MG), 21 de Maio de 2020.

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR MANTER ESTE ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL.

Restrições: ADVERTÊNCIA - A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES, NOS TERMOS DA LEI, ENSEJARA A SUSPENSÃO E/OU CASSAÇÃO DESDE ALVARÁ, COM FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Observação:

[Handwritten signature]
Data: 21/05/2020
Assinatura: [Illegible]





1279847297

1279847297

ALICEA NALIAI MALA GIAMINI

Nome Completo / Last Name of
M110132246 M1

CPF 037.982.306-33 Data Nascimento 19/08/1979

Parentesco
PAI (FATHER)
ALICEA NALIAI MALA
GIAMINI

Residência (Residence) 03/08/2011 Colégio (School) AR

02880182115 03/08/2011 19/08/1979

1279847297

1279847297



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1646411260

VALIDADE Única
VALIDADE NACIONAL

Nome: **FABIANA CARVALHO DOS REIS**

RG: **MG3730679** SSP: **MG**

CPF: **928.616.606-00** DATA NASCIMENTO: **11/06/1976**

FILIAÇÃO: **OSCAR LINO NETO**
DIRCE CARVALHO DOS REIS

SEXO: **MASCULINO** RACIA: **BRANCO** COR: **BRANCO**

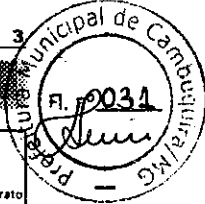
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** DATA DE EMISSÃO: **01/04/2023** DATA DE VALIDADE: **24/05/1998**

DATA DE EMISSÃO: **02/04/2018**

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

28886350373
93538623870

MINAS GERAIS



IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 007/2020.

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, CAPACITADA, ESPECIALIZADA E INTERESSADA NO RECONHECIMENTO E O TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, E TAMBÉM COM LOCAÇÃO DE CACAMBA APROXIMADA 40M3 SISTEMA ROLL ON ROLL OFF COM DESTINAÇÃO FINAL PARA UM ATERRO SANITÁRIO HOMOLOGADO, LEGALIZADO, HABILITADO, LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL PARA QUE TENHA SUA OPERAÇÃO FINAL DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E, POR FIM, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

A Sessão pública de apresentação do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, situada na Rua Penha, Nº 99, Bairro Vila Vassalo, Minduri/MG, no dia 10/06/2020.

O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 9:00HS ATÉ ÀS 9H:30M DO DIA 10/06/2019, E A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ ASSIM QUE O PREGOEIRO DETERMINAR O TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO ÀS 9H:30M, QUANDO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, RELATIVOS À LICITAÇÃO.

Ocorrência de alteração de lotados ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações - RUA PENHA, Nº 99, VILA VASSALO - MINDURI - MG, CEP 37.447-000;

ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone: (35)3326-1219, ou pelo e-mail licitacao@minduri@gmail.com

ERRATA na publicação do Processo 027/2020, PE 002/2020, publicado no dia 26/05/2020, página 03, objeto aquisição de materiais de procedimentos, papelaria, limpeza, alimentos e informática, onde se lê: Nova data para disputa 08/06/2020 às 09:00. Leia-se: Nova data para disputa 09/06/2020 às 09:00.

ERRATA na publicação do Processo 028/2020, PE 003/2020, objeto compra de materiais de consumo pelo QUALIFAR-SUS, Jornal Panorama no dia 26/05/2020, página 03, onde se lê: Nova data para disputa 08/06/2020 às 09:00. Leia-se: Nova data para disputa 09/06/2020 às 09:00. Minduri, 27 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 13/2020 Pregão Presencial nº 06/2020 - Objeto: Aquisição de bloquetes extravados, melos-fios e

área para pavimentação de ruas dos perímetros urbanos e rural. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2020. Contratada: Ibiiza Artefatos de Cimento Eireli EPP. Alteração: acréscimo de R\$ 6.405,00 ao contrato original, equivalente a 146 m² de bloquetes e 74 m de meio fio. Marmelópolis, 27 de maio de 2020. Camilo Alberto Ribeiro de Silva. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00057/2020 - DISPENSA Nº 00024/2020 - OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO MUNICIPAL CONTENDO 27 GAVETAS A SEREM UTILIZADAS PARA O SEPULTAMENTO DO MUNICÍPIOS. Fornecedor:

CONSTRUTORA VALE DO SOL EIRELI - EPP inscrita sob o CNPJ Nº 31.328.947/0001-50, com sede a Rua José Carlos da Motta Machado, nº 150, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço - MG, CEP: 37.470-000, com o valor total de R\$ 20.183,15 (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos) - Data: 21 de maio de 2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO MUNICIPAL CONTENDO 27 GAVETAS A SEREM UTILIZADAS PARA O SEPULTAMENTO DO MUNICÍPIOS. Valor: R\$ R\$ 20.183,15 (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos). Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde - MG. Contratada: CONSTRUTORA VALE DO SOL EIRELI - EPP. Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020.

EXTRATOS DE CONTRATO 1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00193/2020 - DISPENSA Nº 00024/2020 - Contrato nº 00190/2020. Firmado em 27 de maio de 2020. Objeto: REFERE-SE A

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PARTES: Câmara Municipal de Aiuruoca/ Posto de Combustíveis Estrela LTDA.
OBJETO: Aquisição de

1500 (mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 100 (cem) litros de etanol para abastecimento dos veículos: Fiat Doblo placa (MLF2367) e Chevrolet SPIN Activ7

placa (QU08541) de Câmara Municipal de Aiuruoca. DATA: 25 de maio de 2020. PRAZO: Da data de assinatura do Aditivo até 31 de dezembro de 2020

Table with 4 columns: Descrição, Preço anterior por m³, Preço atual por m³, Valor anterior em reais, Valor atual em reais. Includes rows for Gasolina Comum and Etanol.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.148,60
PAGAMENTO: Mensal referente a quantidade adquirida no referido mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101- Gabinete e Serviços da Câmara Municipal 01.031.001.2.0001 -

Manut. Gabinete do Legislativo 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG. Processo nº 012/2020, Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento

do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tesouraria, patrimônio, gestão de

compras, almoxarifado e Sistema de controle de frota. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 10/06/2020 com início às 13:30 horas. Informações pelo Tel.: (032) 934332764 e Email: licitacao@liberdade2017@gmail.com. Pregoeira: Eldinicy W. L. C. Faria. Liberdade, 27 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: PAL 145/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020 - Aquisição de materiais de expediente para eventual e futuro fornecimento, a fim de atender a demanda das diversas secretarias do município, Sessão às 10h00min dia 30/06/2020. Credenciamento: até as 10h00min

do dia 30/06/2020. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 30/06/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Mais informações no site http://www.site.cambuquira.mg.gov.br/. Alann Santana Batista - Pregoeiro

PAL 146/2020 - DISPENSA 084/2020 - Aquisição de material de apoio para o combate de COVID-19 para serem utilizados pelos profissionais de saúde, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda.; valor: R\$ 7.984,15.

PAL 147/2020 - DISPENSA 085/2020 - Aquisição de placa de inauguração da obra Clínica da Mulher. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda.; valor: R\$ 1.700,00. PAL 148/2020 - DISPENSA 086/2020 - Contratação de empresa especializada em

iluminação para a Praça da Biblioteca e Coreto Maestro Bid, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Vencedor: Clemilson de Alencar Francisco; valor: R\$ 21.000,00. PAL 150/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020 - Contratação de empresa para execução de serviço

de restauração da imagem de São Sebastião, bem tombado pelo Município de Cambuquira, através do Decreto Municipal nº 1.702, de 01 de abril de 2009. Vencedor: Grupo Oficina de Restaura Ltda.; valor: R\$ 31.205,61. Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 27/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos de legislação vigente torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para Unidade Básica de Saúde - UBS de Serranos - MG, tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 10.520/2002, Decreto de nº 1428/2010 que institui a Modalidade Pregão no Município de Serranos e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação será realizada no dia 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2020, às 13:00 (TREZE) HORAS, no Pazo Municipal, na Praça 12 de Dezembro, nº 60, Centro, na cidade de Serranos - MG. O texto integral do Edital

poderá ser obtido a partir desta data no site oficial da Prefeitura, solicitado pelo e-mail licitacao@serranos.mg.gov.br ou diretamente à Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Praça 12 de Dezembro, nº 60, Centro na cidade de Serranos - MG, ou pelo telefone (35) 3322-1150. Serranos, 27 de maio de 2020. Rafaela Carvalho de Souza Pereira Pregoeira

12825.231000/1190-01, com destinação específica à Secretaria Municipal de Saúde de Serranos - MG. Vencedora: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67. Valor total: R\$5.800,00. Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - A. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de MATERIAL PERMANENTE e EQUIPAMENTOS que serão adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde com recursos provenientes da Proposta de Aquisição nº 12825.231000/1190-01, com destinação específica à Secretaria Municipal de Saúde de Serranos - MG. Vencedora: JOÃO FRANCISCO BRAULIO, CNPJ: 27.845.560/0001-01. Valor total: R\$9.875,00. Forma

de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - A. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de MATERIAL PERMANENTE e EQUIPAMENTOS que serão adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde com recursos provenientes da Proposta de Aquisição nº 12825.231000/1190-01, com destinação específica à Secretaria Municipal de Saúde de Serranos - MG. Vencedora: JOÃO FRANCISCO BRAULIO, CNPJ: 27.845.560/0001-01. Valor total: R\$9.875,00. Forma

de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - A. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de MATERIAL PERMANENTE e EQUIPAMENTOS que serão adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde com recursos provenientes da Proposta de Aquisição nº 12825.231000/1190-01, com destinação específica à Secretaria Municipal de Saúde de Serranos - MG. Vencedora: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 30.725.507/0001-73. Valor total: R\$1.740,00. Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

25/05/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - A. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de MATERIAL PERMANENTE e EQUIPAMENTOS que serão adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde com recursos provenientes da Proposta de Aquisição nº 12825.231000/1190-01, com destinação específica à Secretaria Municipal de Saúde de Serranos - MG. Vencedora: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 30.725.507/0001-73. Valor total: R\$1.740,00. Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

Logos for Bradesco and Sulgiman, along with contact information for the newspaper.

Advertisement for the newspaper's website: www.jornalpanoramaminas.com.br

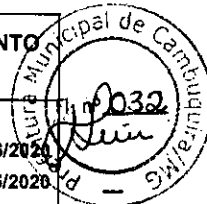
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgilio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1157/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 146/2020
Data do Processo: 27/05/2020
Data da Homologação: 28/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 28/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 84/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA** Código: 1974 Telefone: 3532512435<
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT, 193, : A; Banco:
Cidade: Cambuquira - MG - CEP: 37420-000 Agência:
CNPJ: 11.314.088/0001-32 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (429) - V IGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 9.301,28

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material Gráfico
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de material de apoio para o combate de COVID-19 para serem utilizados pelos profissionais de saúde a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,000	UN	ADESIVOS AUTOCOLANTE 10 CM DIAMETRO PARA CARRO COM INFORMAÇÕES: (111309)		0,45	4.500,00
2	235,000	UN	MASCARA DE TECIDO DUPLO COM IMPRESSÃO (111310)		3,50	822,50
3	23,000	UN	ADESIVO INFORMATIVO 40X30 (111311)		6,55	150,65
4	900,000	UN	ADESIVOS AUTOCOLANTE 30X15 AUTOMOTIVO (#fiqueemcasa) (111312)		2,79	2.511,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	7.984,15
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	7.984,15

Cambuquira, 28 de Maio de 2020

Marcos Vinicius Mira Lemes
Diretor de Compras